



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: contato@camaracaboverde.mg.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requisitante	Mesa diretora
Responsável pela demanda (nome)	Maisa Renata Batista Gianini
MATRÍCULA	--
E-mail	compras@camaracaboverde.mg.gov.br
Telefone	(35) 92000-4668

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS, BALANCETES MENSAIS, EDITAIS LEIS, LICITAÇÕES CONVÊNIOS, EXTRATOS E OUTRAS MENSAGENS EM JORNAL DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE MG”

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de publicação de atos institucionais e administrativos da Câmara Municipal de Cabo Verde/MG em jornal de circulação no município,



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: contato@camaracaboverde.mg.gov.br

compreendendo a veiculação de balancetes mensais, editais, leis, atos normativos, avisos de licitação, convênios, extratos contratuais e demais comunicações de interesse público.

A contratação tem por finalidade assegurar a adequada publicidade e transparência dos atos administrativos do Poder Legislativo, em observância aos princípios constitucionais da legalidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição da República, garantindo, ainda, o amplo acesso da população às informações relativas às atividades institucionais da Câmara Municipal.

Cumprir destacar que a presente demanda encontra respaldo na Lei Municipal nº 2.643/2021, a qual autoriza a Administração Pública Municipal a utilizar jornal de circulação regional impresso para a divulgação de seus atos oficiais, como forma de promover maior transparência e ampla divulgação das atividades institucionais perante a sociedade.

Registra-se, ainda, que a Câmara Municipal de Cabo Verde anteriormente utilizava sistema de publicações disponibilizado pela Associação Mineira de Municípios – AMM para a divulgação de seus atos oficiais. Contudo, em razão de orientação recebida do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais acerca da regularidade da contratação daquele serviço como diário oficial eletrônico, optou-se pela descontinuidade da referida contratação, tornando necessária a adoção de meio alternativo para garantir a adequada publicidade dos atos institucionais do Poder Legislativo.

No caso concreto, verifica-se que, no âmbito do Município de Cabo Verde/MG, não foi identificado outro jornal impresso com circulação regular apto a realizar a divulgação dos atos institucionais da Câmara Municipal. Tal circunstância evidencia a inexistência de pluralidade de fornecedores capazes de atender ao objeto da contratação nas mesmas condições de circulação e alcance local, caracterizando a inviabilidade de competição para a prestação do serviço pretendido.

Registra-se, inclusive, que em procedimento licitatório anteriormente realizado pelo Município de Cabo Verde para contratação de serviços semelhantes de publicação em jornal regional, verificou-se a participação de apenas um fornecedor, qual seja, o periódico **Folha Regional**, evidenciando a realidade do mercado local e a inexistência de outros veículos de imprensa escrita com circulação no município.

Ademais, é importante ressaltar que a Câmara Municipal de Cabo Verde realiza contratação anual com o periódico **Folha Regional** há mais de dez anos, justamente em razão da inexistência de outro veículo de imprensa escrita que preste esse tipo de serviço no âmbito do Município. Durante todo esse período, não foi



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: contato@camaracaboverde.mg.gov.br

identificado outro jornal impresso com circulação local capaz de realizar a divulgação dos atos institucionais da Câmara Municipal.

Diante desse cenário, resta caracterizada a hipótese de contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição decorrente da inexistência de outros fornecedores aptos a prestar o serviço no âmbito do município.

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

- **Assegurar a ampla publicidade dos atos oficiais** da Câmara Municipal, garantindo transparência e cumprimento dos princípios constitucionais da legalidade e publicidade;
- **Atender às exigências legais** quanto à divulgação de balancetes mensais, editais, leis, licitações, convênios, extratos e demais atos administrativos;
- **Garantir o acesso da população local às informações institucionais**, por meio de jornal de circulação no município, ampliando o controle social e a participação cidadã;
- **Promover maior eficiência e regularidade na gestão administrativa**, assegurando a publicação tempestiva e sistemática dos atos oficiais, de modo a evitar atrasos, falhas procedimentais e possíveis prejuízos à validade e eficácia dos atos administrativos.

5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão nas seguintes contas de recursos específicos.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 01/01 Câmara Municipal / Legislativo Municipal

01 031 0002 4006 0000 DIVULGAÇÃO E PUBLIC. DOS ATOS OFICIAIS FICHA 14

6. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

Não se aplica.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: contato@camaracaboverde.mg.gov.br

7. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome	Maísa Renata Batista Gianini
CPF	031.030.316-88
Cargo	Presidente da Câmara Municipal de Cabo Verde MG
E-mail	contato@camaracaboverde.mg.gov.br
Telefone	35 9964-0775

Por este instrumento declaro ter ciência das competências da solicitação.

Maísa Renata Batistya Gianini

Integrante Requisitante

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01 031 0002 4006 0000 DIVULGAÇÃO E PUBLIC. DOS ATOS OFICIAIS FICHA 14

9. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos, bem como às necessidades da área requisitante.

2. Encaminhe-se à Agente de Contratação para providências necessárias.

MAÍSA RENATA BATISTA GIANINI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: contato@camaracaboverde.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS, BALANCETES MENS AIS, EDITAIS LEIS, LICITAÇÕES CONVÊNIOS, EXTRATOS E OUTRAS MENSAGENS EM JORNAL DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE MG.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A Câmara Municipal de Cabo Verde/MG possui a necessidade contínua de promover a divulgação oficial de seus atos administrativos e institucionais, tais como leis, resoluções, editais, avisos de licitação, extratos contratuais, convênios, balancetes mensais e demais atos de interesse público, em atendimento às exigências legais e aos princípios constitucionais da legalidade, publicidade e transparência previstos no art. 37 da Constituição da República.

2.2 divulgação desses atos constitui requisito essencial para assegurar sua eficácia, validade e conhecimento público, além de possibilitar o acompanhamento e o controle social das atividades desempenhadas pelo Poder Legislativo Municipal.

2.3 Cumpre destacar que a Lei Municipal nº 2.643/2021 autoriza a utilização de jornal de circulação regional impresso como meio de divulgação dos atos oficiais da Administração Pública, como forma de garantir maior transparência e ampla divulgação das atividades institucionais.

2.4 Registra-se, ainda, que a Câmara Municipal anteriormente utilizava sistema de publicações disponibilizado pela Associação Mineira de Municípios – AMM para a divulgação de seus atos oficiais. Contudo, em razão de orientação recebida do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais acerca da regularidade da contratação daquele



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: contato@camaracaboverde.mg.gov.br

serviço como diário oficial eletrônico, optou-se pela descontinuidade da referida contratação, tornando necessária a adoção de meio alternativo que assegure a adequada publicidade dos atos administrativos.

2.5 No caso concreto, verificou-se que, no âmbito do Município de Cabo Verde/MG, não foi identificado outro jornal impresso com circulação regular apto a realizar a divulgação dos atos institucionais da Câmara Municipal, circunstância que evidencia a inexistência de pluralidade de fornecedores capazes de atender ao objeto da contratação nas mesmas condições de circulação e alcance local.

2.6 Tal realidade evidencia a inviabilidade de competição para a prestação do serviço pretendido, uma vez que inexistente outro veículo de imprensa escrita com circulação no município apto a realizar a divulgação dos atos oficiais do Poder Legislativo.

2.7 A ausência da contratação poderá comprometer o cumprimento das obrigações legais relativas à publicidade dos atos administrativos, bem como prejudicar a transparência e a regularidade das atividades legislativas desenvolvidas pela Câmara Municipal.

2.8 Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada para garantir a divulgação oficial dos atos institucionais do Poder Legislativo Municipal, assegurando o cumprimento das exigências legais de publicidade e transparência administrativa.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Da natureza dos serviços

3.1.1 O presente serviço caracteriza-se como de natureza técnica e contínua, destinado à publicação de atos oficiais da Câmara Municipal, sendo indispensável ao atendimento das exigências legais relativas à publicidade e transparência administrativa.

3.1.2 Enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, tendo em vista que, no âmbito do Município de Cabo Verde/MG, não foi identificado outro jornal impresso com circulação local apto a realizar a divulgação dos atos institucionais da Câmara Municipal,



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: contato@camaracaboverde.mg.gov.br

circunstância que impede a realização de procedimento competitivo para a execução do objeto pretendido.

3.2 Dos requisitos legais para a contratação

3.2.1 Na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a contratação torna-se possível quando houver inviabilidade de competição, caracterizada pela existência de fornecedor exclusivo, não havendo alternativa de mercado apta a atender ao objeto pretendido.

3.2.2 Nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 2.643/2021, o Diário Oficial eletrônico constitui meio oficial de publicação dos atos normativos e administrativos do Município, sendo admitida, de forma complementar, a utilização de jornal de circulação regional impresso, conforme previsto no art. 2º do mesmo diploma legal, visando assegurar a ampla publicidade dos atos administrativos.

3.2.3 Registra-se, contudo, que a Câmara Municipal de Cabo Verde anteriormente utilizava sistema de publicações disponibilizado pela Associação Mineira de Municípios – AMM como meio de divulgação de seus atos oficiais. Entretanto, em razão de orientação recebida do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais acerca da regularidade da contratação daquele serviço como diário oficial eletrônico, optou-se pela descontinuidade da referida contratação, tornando necessária a adoção de meio alternativo que assegure a adequada publicidade e transparência dos atos institucionais do Poder Legislativo.

3.2.4 Dessa forma, a utilização de jornal de circulação regional impresso mostra-se medida adequada e compatível com a legislação municipal vigente, garantindo a divulgação dos atos oficiais da Câmara Municipal e assegurando o atendimento aos princípios da publicidade, transparência e acesso à informação.

3.3 Prazo de vigência da contratação

3.3.1 O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: contato@camaracaboverde.mg.gov.br

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 Em .1 Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, procedeu-se ao levantamento de mercado com o objetivo de identificar possíveis fornecedores aptos à prestação de serviços de publicação de atos oficiais da Câmara Municipal em jornal de circulação local.

4.2 A análise considerou a existência de veículos de comunicação impressos com circulação no âmbito do Município de Cabo Verde/MG, capazes de realizar publicações oficiais com abrangência local, periodicidade regular e efetiva distribuição à população.

4.3 No curso do levantamento realizado, verificou-se que não há, no Município de Cabo Verde/MG, outro jornal impresso com circulação regular apto a realizar a divulgação dos atos institucionais da Câmara Municipal, sendo o periódico **Folha Regional** o único veículo de imprensa escrita com circulação local e efetiva distribuição à população.

4.4 Ressalta-se, ainda, que em procedimento licitatório anteriormente realizado pelo Município de Cabo Verde/MG para contratação de serviços semelhantes de publicação em jornal regional, verificou-se a participação de apenas um fornecedor, qual seja, o periódico **Folha Regional**, circunstância que evidencia a realidade do mercado local e reforça a inexistência de outros veículos aptos à prestação do serviço pretendido.

4.5 Registra-se também que a Câmara Municipal de Cabo Verde realiza contratação anual com o periódico **Folha Regional** há mais de dez anos, justamente em razão da inexistência de outro veículo de imprensa escrita que preste esse tipo de serviço no âmbito do Município, não tendo sido identificado, durante esse período, outro jornal impresso com circulação local capaz de realizar a divulgação dos atos institucionais do Poder Legislativo.

4.6 Ademais, observa-se que nos municípios da região, como **Botelhos/MG** e **Muzambinho/MG**, também não se verifica a existência de outros periódicos impressos locais, sendo o referido jornal regional o principal veículo de imprensa escrita com



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: contato@camaracaboverde.mg.gov.br

circulação nesses municípios, o que reforça a limitação do mercado regional para esse tipo de serviço.

4.7 Quanto aos preços, foi realizada análise da compatibilidade dos valores praticados pela empresa com aqueles usualmente adotados para publicações oficiais em veículos de porte semelhante, verificando-se razoabilidade e adequação aos parâmetros de mercado.

4.8 Dessa forma, conclui-se que a solução pretendida é a única viável para o atendimento da necessidade administrativa, restando caracterizada a inviabilidade de competição para a prestação do serviço, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS E DO VALOR

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	PUBLICAÇÃO MENSAIS	12	SV
2	SOLENIDADES	4	SV
3	OUTRAS PUBLICAÇÕES	1	SV

5.1 O valor do serviço é de R\$ 12.219,68 (Doze mil, duzentos e dezenove e sessenta e oito centavos).

5.2 Está incluso no valor, todos os custos relacionados à realização do serviço, que estarão a cargo do(a) contratado(a), tais como: transporte, transporte local, nota fiscal, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da realização do serviço.

5.3 O valor é compatível com os preços de mercado, conforme notas fiscais e comparativos anexados ao processo, atendendo ao art. 23, § 4º da Lei nº 14.133/2021 .

5.4 Metodologia de calculo e dos quantitativos



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: contato@camaracaboverde.mg.gov.br

5.4.1 A definição dos quantitativos estimados para a presente contratação foi realizada com base na média de publicações efetuadas nos exercícios anteriores, considerando a demanda contínua da Câmara Municipal para divulgação de seus atos oficiais, tais como leis, resoluções, editais, licitações, extratos contratuais, convênios e balancetes mensais.

6. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

6.1 A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento do ano de 2026, porém, o plano de contratações anual ainda não foi adotado pela Câmara Municipal de Cabo verde.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 A presente contratação não comporta parcelamento do objeto, tendo em vista tratar-se de serviço contínuo e indivisível, consistente na publicação de atos oficiais da Câmara Municipal em jornal de circulação local, cuja execução deve ocorrer de forma integrada e uniforme por um único fornecedor, em razão da exclusividade existente no Município.

7.2 Todavia, quanto à forma de pagamento, este será realizado em 12 (doze) parcelas mensais, correspondentes à prestação regular e contínua dos serviços ao longo da vigência contratual.

7.3 Eventuais publicações relacionadas a eventos solenes ou demandas específicas, serão pagas conforme sua efetiva ocorrência, mediante comprovação da execução do serviço e observância dos valores previamente pactuados.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1 Os resultados pretendidos com a presente contratação encontram-se devidamente definidos no Documento de Formalização da Demanda (DFD), o qual identifica as necessidades da Administração e os benefícios esperados com a execução do objeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: contato@camaracaboverde.mg.gov.br

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

9.1 Para a regular formalização e execução da presente contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- a) Instrução completa do processo administrativo, com a juntada do Estudo Técnico Preliminar, justificativa da contratação e demais documentos pertinentes;
- b) Comprovação formal da exclusividade da empresa no âmbito do Município, mediante apresentação de documentação idônea;
- c) Realização da justificativa de preços, demonstrando a compatibilidade dos valores contratados com os praticados no mercado;
- d) Verificação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada;
- e) Emissão de parecer jurídico, quando exigido, e autorização da autoridade competente para a formalização da inexigibilidade;
- f) Publicação do ato de inexigibilidade na forma prevista na Lei nº 14.133/2021;
- g) Formalização do contrato administrativo ou instrumento equivalente;
- h) Designação de servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligandose a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

10.2 Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: contato@camaracaboverde.mg.gov.br

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

11.1 Declaro(amos) viável esta contratação.

12. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

12.1 Pelo constatado nos estudos preliminares, a competição torna-se inviável, tendo em vista que a empresa a ser contratada é a única detentora de exclusividade para edição, publicação e circulação de jornal impresso no âmbito do Município, inexistindo outro fornecedor apto a executar o objeto nas mesmas condições.

12.2 Dessa forma, resta caracterizada a inviabilidade de competição, motivo pelo qual a contratação deverá ser realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Cabo Verde 03 de Março de 2026.

Maisa Renata Batista Gianini
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: contato@camaracaboverde.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS, BALANCETES MENSASIS, EDITAIS LEIS, LICITAÇÕES CONVÊNIOS, EXTRATOS E OUTRAS MENSAGENS EM JORNAL DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE MG**”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 A empresa deverá realizar o serviços destinados à Câmara Municipal de Cabo Verde.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	PUBLICAÇÃO MENSASIS	12	SV
2	SOLENIIDADES	4	SV
3	OUTRAS PUBLICAÇÕES	1	SV

3. PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência da contratação será 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: contato@camaracaboverde.mg.gov.br

4.1 A fundamentação da presente contratação, bem como a justificativa dos quantitativos estimados, encontra-se devidamente detalhada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

5. A DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada e exclusiva na edição, publicação e circulação de jornal impresso no âmbito do Município, para a prestação de serviços de publicações oficiais da Câmara Municipal de Cabo Verde/MG, compreendendo balancetes mensais, editais, leis, resoluções, licitações, convênios, extratos e demais atos administrativos.

5.2 A contratação será executada de forma contínua pelo período de 12 (doze) meses, garantindo a divulgação regular e tempestiva dos atos institucionais, em atendimento às exigências legais e aos princípios da publicidade e da transparência administrativa.

5.3 O ciclo de vida do objeto compreende:

- a) O recebimento pela contratada, do material a ser publicado, com antecedência mínima de 48hr, encaminhado pela Câmara Municipal;
- b) A diagramação e organização do conteúdo conforme padrão editorial do periódico;
- c) A publicação em edição regular do jornal, assegurando circulação no território municipal;
- d) A comprovação da publicação realizada, mediante fornecimento de exemplar ou outro meio idôneo de verificação;
- e) O acompanhamento e fiscalização da execução contratual durante toda a vigência do contrato.

5.4 A solução escolhida mostra-se adequada e suficiente para atender à necessidade administrativa, considerando a exclusividade da empresa no Município, a continuidade do serviço, a exigência legal de publicidade dos atos oficiais e a necessidade de ampla divulgação à população local.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: contato@camaracaboverde.mg.gov.br

5.5 Assim, a contratação contempla todas as etapas necessárias para garantir a efetividade da publicação oficial, desde o envio do conteúdo até a comprovação da circulação, assegurando regularidade, eficiência e conformidade legal.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Sustentabilidade

6.1.1 Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

6.2 Subcontratação

6.2.1 NÃO será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.3 Garantia da contratação

6.3.1 Não será exigida garantia contratual, considerando tratar-se de serviço de natureza contínua, de baixo risco financeiro e operacional, com pagamentos realizados de forma parcelada e condicionados à efetiva prestação do serviço, não se verificando complexidade ou vulto que justifiquem a exigência prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 execução do(s) serviços(s) estarão autorizados a partir da Ordem de Serviço, a ser emitido pelo Setor de Compras ou pelo setor requisitante da(o) Câmara Municipal de Cabo Verde.

7.2 As publicações ocorrerão conforme a demanda administrativa, relacionadas a eventos solenes ou atos específicos.

7.3 7.3 A execução contratual será acompanhada por servidor designado pela Câmara Municipal, responsável por:

- a) Conferir o conteúdo publicado;
- b) Verificar o cumprimento dos prazos;



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: contato@camaracaboverde.mg.gov.br

c) Atestar a execução para fins de pagamento.

7.4 O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais, correspondentes à prestação contínua dos serviços durante a vigência contratual. Os valores relativos às publicações referentes a eventos solenes e demais atos serão pagos conforme sua efetiva execução, mediante comprovação da veiculação e ateste do fiscal do contrato, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 As comunicações entre o Câmara de Cabo Verde e a contratada devem ser realizadas por escrito, ou outros meios sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3 A responsabilidade pela gestão e fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

8.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item:

9.1.1 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, caso se constate que a Contratada:

9.1.2 Não produzir os resultados acordados;



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: contato@camaracaboverde.mg.gov.br

9.1.3 Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas.

9.2 Poderá ser aplicada as seguintes sanções administrativas nos casos de inadimplemento das obrigações contratuais.

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10. PRAZO DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento ocorrerá até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal e a realização do serviço, após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2 Para realização dos pagamentos, o contratado deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 **Exigências de habilitação:**

11.2 Habilitação Jurídica e fiscal;

11.2.1 Documentos Pessoais: RG e CPF

11.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ

11.2.3 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: contato@camaracaboverde.mg.gov.br

de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

11.2.4 Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa comprovando sua regularidade com a Fazenda Federal, incluindo a regularidade relativa às contribuições sociais devidas ao INSS (Certidão Unificada, de acordo com a portaria MF 358 de 05/09/2014);

11.2.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

11.2.6 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;

11.2.7 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;

11.2.8 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa do Poder Judiciário da Justiça do Trabalho, na forma do art. 29, V, da Lei 8.666/93, com a redação dada pela lei 12.440/2011.

11.2.9 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMETÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Cabo Verde.

12.2 Gestão/Unidade: 01/01 Câmara Municipal / Legislativo Municipal

01 031 0002 4006 0000 DIVULGAÇÃO E PUBLIC. DOS ATOS OFICIAIS FICHA



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: contato@camaracaboverde.mg.gov.br

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1 Diante do exposto e pelos elementos anexados no processo, entendo que a Empresa: Vagner Donizetti Alves - ME, inscrita no CNPJ Nº: 19.053.339/0001-84, Rua Dick Prado, Nº 96, Muzambinho MG| CEP: 37890-000, preenche os requisitos para a requerida contratação.

13.2 A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de fiscais de contrato devidamente designados por portaria, na forma que lhe convier; A fiscalização de que trata este item não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

Cabo Verde MG 03 de Março de 2026.

Eduardo Domingos Fernandes

Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: contato@camaracaboverde.mg.gov.br

PROCESSO ADM N°. : 006/2026

INEXIGIBILIDADE N°. : 002/2026

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS, BALANCETES MENSALIS, EDITAIS LEIS, LICITAÇÕES CONVÊNIOS, EXTRATOS E OUTRAS MENSAGENS EM JORNAL DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE MG”

AUTUAÇÃO

Em 03 de Março de 2026, AUTUO o processo de Inexigibilidade que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Eduardo Domingos Fernandes, Agente de Contratação, o subscrevo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: contato@camaracaboverde.mg.gov.br

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a proceder à abertura do Processo Administrativo nº 006/2026, na modalidade:

“INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS, BALANCETES MENSASIS, EDITAIS LEIS, LICITAÇÕES CONVÊNIOS, EXTRATOS E OUTRAS MENSAGENS EM JORNAL DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE MG”

Para os fins e efeitos de direito, registre-se a presente, autuando-a e adotando-se as demais providências necessárias.

Cabo Verde, 03 de Março de 2026.

MAÍSA RENATA BATISTA GIANINI

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: contato@camaracaboverde.mg.gov.br

DE: Departamento de Compras e Licitações

PARA: Laini de Cassi Fileni Azarias Negrão

Assessora Jurídica

Senhora Assessora Jurídica,

Conforme determinado pelo Exmo. Sra. Maísa Renata Batista Gianini – Presidente da Câmara Municipal, encaminho estes autos a Vossa Senhoria para que, após análise, emita parecer jurídico sobre a indicação de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, com base nos termos do artigo 74, I da Lei nº 14.133/2021.

Cabo Verde, 03 de Março de 2026.

Eduardo Domingos Fernandes

Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: contato@camaracaboverde.mg.gov.br

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Adm. nº 006/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026

OBJETO: “Contratação de empresa para prestação de serviço de publicações oficiais, balancetes mensais, editais leis, licitações convênios, extratos e outras mensagens em jornal do município em atendimento as demandas da câmara municipal de Cabo Verde MG”

Com base nas informações constantes no Processo adm nº. 006/2026, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica, Vagner Donizetti Alves - ME, inscrita no CNPJ Nº: 19.053.339/0001-84, perfazendo a importância total de R\$ 12.219,68 (Doze mil, duzentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos), em cumprimento aos termos do Artigo 74, I da Lei nº 14.133/21, constatado o atendimento à todas as exigências previstas na Lei.

Para os fins e efeitos de direito, registre-se o presente, autuando-o e adotando-se as demais providências necessárias.

Cabo Verde, 04 de Março de 2026.

MAÍSA RENATA BATISTA GIANINI

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: contato@camaracaboverde.mg.gov.br

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

INEXIBILIDADE Nº 002/2026

CONTRATANTE: A **CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE**, Inscrito no CNPJ Nº 00.138.668/0001-08, com sede à Praça São Francisco, Nº 02 – Centro, Cabo Verde/MG - CEP 37.880.000.

CONTRATADO: [Razão Social da empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [número], com sede na [endereço completo], neste ato representada por [nome do representante legal], [cargo do representante legal].

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Contrato, regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS, BALANCETES MENSIS, EDITAIS LEIS, LICITAÇÕES CONVÊNIOS, EXTRATOS E OUTRAS MENSAGENS EM JORNAL DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE MG”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor do presente contrato está firmado em R\$ 12.219,68 (Doze mil, duzentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: contato@camaracaboverde.mg.gov.br

2.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária:

01 031 0002 4006 0000 DIVULGAÇÃO E PUBLIC. DOS ATOS OFICIAIS FICHA 14

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

3.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a execução do serviço e apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

3.1.1 O pagamento ficará condicionado:

- I – À comprovação da regular execução do objeto;
- II – À manutenção da regularidade fiscal da CONTRATADA;
- III – Ao atesto do fiscal do contrato designado pela CONTRATANTE.

Havendo irregularidade na **execução do objeto** ou na documentação apresentada, o pagamento será suspenso até a regularização.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

4.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (Doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

4.2 A execução do objeto ocorrerá conforme estabelecido no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o objeto contratual de forma fiel e conforme as especificações constantes no Processo Administrativo nº 006/2026;

5.2. Cumprir integralmente a programação e metodologia proposta;

5.3. Responsabilizar-se por todas as despesas necessárias à execução do objeto, inclusive transporte, materiais, encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários;

5.4. Manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas;



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: contato@camaracaboverde.mg.gov.br

5.5. Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação;

5.6. Não subcontratar o objeto contratual, conforme previsto no Termo de Referência;

5.7. Prestar esclarecimentos e informações sempre que solicitados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias e garantir a execução do serviço.

6.2 Efetuar o pagamento conforme previsto neste contrato, desde que atendidas as condições estabelecidas.

6.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor designado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 Pelo descumprimento total ou parcial das cláusulas contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 A rescisão poderá ocorrer nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive por descumprimento contratual ou por interesse público devidamente motivado.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da Comarca de Cabo Verde/MG para dirimir eventuais controvérsias



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: contato@camaracaboverde.mg.gov.br

oriundas deste contrato. E por estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Cabo Verde/MG, ____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE

Câmara Municipal de Cabo Verde

CONTRATADA

[Nome da empresa]

TESTEMUNHAS

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____